

Resolução nº 724
De 27 de agosto de 1996

Cria Promotorias Eleitorais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos no art. 9º da Resolução nº 615, de 11 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam criadas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro 11 (onze) Promotorias Eleitorais abaixo relacionadas, com atribuição perante a Justiça Eleitoral, para funcionamento junto às Zonas Eleitorais de numeração correspondente:

- I - 9ª Promotoria Eleitoral - Barra da Tijuca;
- II - 137ª Promotoria Eleitoral - São Gonçalo;
- III - 179ª Promotoria Eleitoral - Barra da Tijuca;
- IV - 180ª Promotoria Eleitoral - Barra da Tijuca;
- V - 182ª Promotoria Eleitoral - Barra da Tijuca;
- VI - 185ª Promotoria Eleitoral - Jacarepaguá;
- VII - 191ª Promotoria Eleitoral - Ilha do Governador;
- VIII - 192ª Promotoria Eleitoral - Ilha do Governador;
- IX - 210ª Promotoria Eleitoral - Marechal Hermes;
- X - 215ª Promotoria Eleitoral - Engenho Novo;
- XI - 240ª Promotoria Eleitoral - Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça